



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 10/2016, DE 8 DE JULHO DE 201

Convoca os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, no cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, para a Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, do Concurso Público para provimento de cargos na Universidade Federal de Campina Grande.

O REITOR DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, **no período de 25 a 27 de julho de 2016**, para os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o disposto no Edital nº 02/2016, publicado no **DOU - em 25 de março de 2016**.

I -DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. Estão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva que constam na relação nominala baixo:

1. ALEXSON JOSE NUNES DE PONTES
2. ANA LIGIA ESTEVAM DA SILVA LOPES
3. ANDREA DA SILVA PEREIRA
4. ANTONIA MONICA SANTANA DOS SANTOS
5. CLARA LUCIVANIA DA SILVA
6. CRISTIANE DE OLIVEIRA QUIRINO
7. EDCARLOS PAZ DE LUCENA
8. ELIARDE ALVES DA SILVA
9. EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA
10. ERENILSON SAUDE DA SILVA
11. GINA KALLY FERREIRA DE OLIVEIRA
12. GIZELE GURGEL GOMES DE MELO
13. HALYSON DE SOUSA BRITO
14. HERBERT COSTA DO REGO
15. JAILMA DA COSTA SILVA
16. JANAI ERICA SANTOS DA SILVA

17. JANAINA GOMES HERCULANO PAZ
18. JESSICA PEREIRA LACERDA
19. JULIANA BORGES MELO NEVES
20. LUCIVANIA DOS SANTOS VALENTIM
21. MARGARIDA RODRIGUES DE ANDRADE BORGES
22. MARIA DA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA
23. 24. MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS
24. NATALIA DINIZ SILVA SARTORI
25. NIVEA FRAGOSO DA CRUZ POVOAS
26. PAMELA PRISCILLA CLEMENTINO SILVA
27. POLLYANA STEPHANIE DE OLIVEIRA ALVES E B
28. PRISCILLA EIRAS DE MELO
29. RAIANE GONCALVES SILVA BRITO
30. RANIELE ARAUJO PONTES
31. RAVENA BEZERRA VASCONCELOS
32. RODOLFO CARVALHO CAVALCANTI
33. STEFANY GABRIELLY MORAIS NASCIMENTO
34. CRISTIANO LIMA DE BRITO
35. JESSICA MAYARA SANTOS DE MELO
36. JOSE EDUARDO DA SILVA SANTOS
37. OTNIEL AMORIM PEREIRA
38. SAMUEL ALYSSON DOMINGOS FRANCA
39. THIAGO DA SILVA PAIVA
40. WENDER PAULO DE ALMEIDA TORRES

2. Período de realização da Prova Prática: **25 a 27 de julho de 2016**

II – DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de um Tradutor e Intérprete de Libras, e terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.
2. Com o objetivo de avaliar o desempenho do participante, a prova prática será individual, filmada e gravada em DVD, e versará sobre os programas do Anexo II do Edital 06/2016, de 23 de março de 2016, e textos com a temática educação.
3. DA PROVA PRÁTICA DE PROFICIÊNCIA NA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA
 - a) A duração da prova prática de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras / Língua Portuguesa será de até 25 minutos para cada participante e será composta de três partes:
 - a.1) Na primeira parte, o participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional. (tempo máximo de 5 minutos)
 - a.2) Na segunda parte, o participante inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre

assunto correlato ao programa da prova prática especificado no Anexo I do Edital 06/2016, de 23 de março de 2016. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa conforme especificado nos itens 1 e 2.

a.3) Na terceira parte, o participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato ao programa da prova prática especificado no Anexo I do Edital 06/2016, de 23 de março de 2016. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e então fará a interpretação ou tradução para Libras conforme especificado nos itens 2 e 3.

b) Para participantes ouvintes:

b.1) a interpretação da Libras para a Língua Portuguesa será simultânea e na forma oral, sendo a interpretação do participante registrada nos termos do item II deste Edital.

b.2) a interpretação da Língua Portuguesa para a Libras será simultânea e registrada nos termos do item II deste Edital.

c) Para participantes surdos:

c.1) A tradução da Libras para a Língua Portuguesa será realizada na forma escrita, e será registrada em formulário específico fornecido pela COMPROV/UFMG.

c.2) A tradução da Língua Portuguesa para a Libras será realizada a partir de um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura do texto, o participante fará a tradução para a Libras, sendo sua participação registrada nos termos do item II deste Edital. O participante poderá ler o texto quantas vezes desejar, respeitado o tempo de prova determinado.

4. A Prova Prática de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa valerá de 0,00 a 100,00 pontos, assim distribuídos: a) fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima: 30,00 pontos); b) estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 30,00 pontos); c) fluência na Língua Portuguesa (nota máxima: 10,00 pontos); e d) estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras (nota máxima: 30,00 pontos), levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.
5. Ao final da avaliação o candidato será considerado **APTO** ou **NÃO APTO** para o cargo.
6. Será considerado **APTO** o candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta) em todas as fases da Prova Prática.
7. A Prova Prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será realizada por uma comissão de 03 (três) professores, nomeados por portaria para este fim, pela Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.

III - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando o documento original de identidade.
2. Depois de autorizado o início da avaliação, não será permitido ingresso de nenhum candidato ao local de prova.
3. Não haverá aplicação da Prova Prática fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.
4. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

5. Os equipamentos e materiais que serão utilizados na aplicação da Prova Prática serão disponibilizados pela Universidade Federal de CampinaGrande.

IV - DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

1 - Será excluído do concurso o candidato que:

- 1.1 Não observar as disposições deste Edital e do Edital nº 02/2016, publicado no DOU em 25 de março de 2016.
- 1.2 Deixar de se submeter a Prova Prática.
- 1.3 Faltar ou chegar atrasado a qualquer uma das etapas de avaliação, seja qual for a justificativa.
- 1.4 Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 1.5 Utilizar, no decorrer da Prova Prática, alguma forma de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, os quais são disponibilizados no sítio www.ufcg.edu.br.
2. Somente será publicada a relação dos candidatos considerados aptos na Prova Prática.
3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público.
4. O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias contados da data de sua publicação no Diário da Oficial da União.

Campina Grande, 8 de julho de 2016

JOSE EDILSON DE AMORIM
REITOR DA UFCG